



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE VEICULOS 0KM FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI E A EMPRESA GATTI VEICULOS LTDA.**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2020**  
**PROCESSO N° 027/2020**  
**CONTRATO N° 006/2020**

A Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 67.168.856/0001-41, com sede na Avenida Adélia caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Senhora **CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES**, brasileira, portadora do RG/SP nº 21.121.926-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 168.379.038-37 e a Empresa **GATTI VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.080.569/0002-46, com sede na Av. dos Autonomistas, N° 3.391, Centro, Osasco/SP – CEP: 06.090-023, neste ato representa da pelo Sr(a) Clayton de Sousa, portador do RG: 33.565.181-1 e CPF: 286.930.928-71, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, pactuam no presente Contrato, cuja celebração foi autorizada em razão de determinação de despacho nos autos do Processo Licitatório 027/2020 - Pregão Presencial nº 010/2020 – que é regida pela Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, atendendo as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 O presente contrato tem por objeto o fornecimento veículos 0 km, para o Departamento de Ação Social do Município, em acordo com o edital completo.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1 – O valor global do presente contrato é de R\$ 119.420,00 (Cento e dezenove mil, quatrocentos e vinte reais), assim distribuídos por item conforme **ANEXO I**, que faz parte integrante deste contrato, que onerará o orçamento vigente.

2.2 – Os preços propostos poderão ser objeto de repactuação entre as partes, com base na adequação aos novos preços de mercado, limitado ao menor preço por item, praticado no mercado, devendo a **CONTRATADA** justificar e comprovar os reajustes praticados, respeitadas as disposições vigente.

**CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 – As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão por conta dos recursos disponíveis, constantes das dotações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

orçamentárias de conformidade com o item 13 do edital, consignados no orçamento vigente.

**CLAUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:**

4.1 – A forma de fornecimento do veículo será de conformidade com os itens 10 e 11 do edital completo.

**CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

5.1 – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses

**CLAUSULA SEXTA – DOS IMPOSTOS**

6.1 – Os tributos e demais encargos decorrentes da execução do presente contrato por parte da Contratada, será de exclusiva responsabilidade desta quanto aos recolhimentos, bem assim todos e quaisquer encargos relativos a funcionários por ela contratados para execução deste contrato.

**CLAUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

7.1 – O veículo fornecido, terá seu pagamento estipulados em até 30 (trinta) dias a contar da data de entrega dos mesmos.

**CLAUSULA OITAVA:**

8.1 – O ajuste será de conformidade com a legislação federal e no caso de aumento ou reduções dos preços dos produtos serão adotados os critérios do governo federal com as devidas planilhas de custos.

**CLAUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

9.1 – As penalidades serão de acordo com o Edital completo.

**CLAUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

10.1 – A Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi/SP, poderá rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de aviso, notificação, ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à contratada qualquer direito à indenização nos seguintes casos:

- a) Liquidação judicial ou extrajudicial, concordata, protestos, concurso de credores, cisões ou fusões;
- b) Caso o contrato venha a ser objeto de qualquer espécie de transação, tais como transferência, cauções ou outras, sem



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

autorização prévia da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi/SP.

- c) Paralisação ou atraso do fornecimento dos produtos adquiridos;

10.2 – A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, relativamente ao objeto da licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme estabelece o artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3 – Se a Prefeitura Municipal, tiver que ingressar em juízo em consequência deste contrato, a contratada, sem prejuízo de indenização e das sanções cabíveis, pagará a primeira, a título de honorário advocatícios, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor da causa.

10.4 – Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos o Edital e seus anexos.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:**

11.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, cabendo a parte vencida arcar com os pagamentos das custas processuais e demais cominações legais.

Estiva Gerbi. 19 de fevereiro de 2020

CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI  
CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES

CONTRATADO  
GATTI VEICULOS LTDA  
CLAYTON DE SOUSA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO I**

**ANEXO I - DESCRITIVO**

Item	Descrição	Qtd	Marca/ Modelo	Vlr Unit	Vlr Total
1	VEÍCULO TIPO HATCH (Zero quilômetro) 2019/2020; capacidade mínima para 05 lugares; motorização mínima 1.0; 5 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes, protetor de motor, cor branca <b>com padronização visual do MDS</b> ; combustível flex; ar condicionado; Freios ABS, Câmbio Manual de 05 marchas, porte compacto; todos itens obrigatórios; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses.	2	Hyundai/HB20	R\$ 59.710,00	R\$ 119.420,00

- O transporte e a entrega do veículo no local designado será de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional possa ser incluído posteriormente, haja visto que todos os custos deverão ser levados em consideração no ato de apresentação da proposta.

- Para garantia será de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, sem limite de quilometragem, a contar da data do recebimento do objeto.

**Local de Entrega**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI  
Av Adelia Caleffi Gerbi, N 15 – Bairro Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP